



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.229 de 24 de fevereiro de 2026

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara)

“Altera a Lei nº 6.460, de 23 de maio de 2023, que “Regulamenta a realização de estágio na Câmara Municipal de Botucatu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 6.460, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os estudantes contratados como estagiários cumprirão jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e perceberão, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8K1P-BBAW-B03D-C6RR> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8K1P-BBAW-B03D-C6RR

Câmara Municipal de Botucatu, 24 de fevereiro de 2026

Botucatu, 24 de fevereiro de 2026